



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 09/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município Através de Superávit Financeiro de Exercício anterior, no valor de R\$ 760.842,83 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos ), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001		DEPTO. DE EDUCAÇÃO - EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO	
0012.0361.0016.2023		MANUT. DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.909,98
33390000000		APLICACOES DIRETAS	
33390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO	
33390320000	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	
33390390000	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012.0365.0016.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
33390000000		APLICACOES DIRETAS	
33390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO	
33390320000	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	
33390390000	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012.0365.0016.2025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
33390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	
33390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO	
33390320000	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	
33390390000	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012.0361.0016.2029		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

33000000000		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
33300000000		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
33390000000		<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	10.000,00
33390300000	107	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
33390320000	107	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO</b>	
33390390000	107	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>	
0012.0361.0016.1059		<b>CONSTR./AMPL./REFORMA PREDIOS PROPRIOS E EQUIP. EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO</b>	
34490510000	104	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	449.176,55
0012.0361.0016.2028		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
33000000000		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
33300000000		<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
33390300000	115	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	10.313,57
0012.0361.0016.2028		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
33000000000		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
33300000000	000	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
33390300000	000	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	7.315,05
0012.0361.0016.2029		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
33000000000		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
33300000000		<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
33390390000	000	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>	1,81
0012.0361.0016.2023		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
33000000000		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
33300000000	102	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	190.288,19
33390300000	102	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
33390390000	102	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>	
0012.0361.0016.2028		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
33000000000		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
33300000000		<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
33390300000	130	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	10.837,68

**Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2023 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:**



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
132	92.909,98
104	449.176,55
115	10.313,57
000	7.315,05
000	1,81
102	190.288,19
130	10.837,68
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>760.842,83</b>

**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 14 de fevereiro de 2024**

**RICARDO**

**RADOMSKI:21115168991**

**RICARDO RADOMSKI**

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.02.15 09:06:48 -03'00'



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 09/2024

**SUMULA:** Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providencias.Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2023.

Trata-se de saldos em contas bancárias, nos últimos dias de dezembro de 2023, sem tempo hábil para a sua aplicação no Exercício.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios posteriores ao corrente e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio e conforme cada recursos permite o gasto, conforme descrição abaixo,

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
107	Recurso Salário Educação para despesas necessárias.	92.909,98
104	Construção da Sede da Secretaria de Educação	449.176,55
115	Despesas com transporte escolar como Diesel, peças e serviços	10.313,57
000	Despesas com transporte escolar como Diesel, peças e serviços	7.315,05
000	Despesas da Secretaria de Educação	1,81
102	Despesas com ensino fundamental	190.288,19
130	Despesas com transporte escolar como Diesel, peças e serviços	10.837,68
	Total geral	760.842,83

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente,colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.02.15 09:07:23 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI**

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Fabio da Silva Ferreira

D.Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 33257/2024

**Requerente:** RICARDO RADOMSKI

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 9/2024

**Data de Abertura:** 15/02/2024 14:56

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar de recursos através de superavit financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Valor de R\$ 760.842,83



Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo